



## CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Celina Leão - PPS



### EMENDA MODIFICATIVA Nº 01 /2016

(**Autoria:** Deputada Celina Leão e Deputado Robério Negreiros)

**Ao Projeto de Lei nº 2050 de 2014, que  
"DISPÕE SOBRE A OBRIGATORIEDADE DA  
PRESENÇA DO GUIA DE TURISMO NOS  
TRANSPORTES QUE ESTEJAM REALIZANDO  
ATIVIDADES TURÍSTICAS NO ÂMBITO DO  
DISTRITO FEDERAL E DA OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS."**

Dá-se ao art. 1º, do Projeto de Lei nº 2.050 de 2014, a seguinte redação:

**"Art.1º É obrigatória a presença de Guia de Turismo local para atendimento às pessoas ou grupos de turistas em visitas ou excursões de turismo no Distrito Federal, inclusive no interior dos veículos que realizam o transporte dos turistas."**

#### JUSTIFICATIVA

A presente emenda busca adequar o texto do Projeto de Lei nº 2050 de 2014.

Sala das sessões,

de 2016.

Deputada **CELINA LEÃO**

Deputado **ROBÉRIO NEGREIROS**